



PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO CMAS

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mozarlândia-GO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente

O INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA, associação filantrópica sem fins lucrativos, com sua filial situada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 17, Sala 05 Térreo, Bairro Centro, Mozarlândia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.889/0082-04, onde são desenvolvidos programas de socio aprendizagem, vem por meio deste apresentar os documentos listados abaixo para a manutenção da certificação junto a este conselho:

- 1) Requerimento de Manutenção/Renovação da Inscrição – CMAS (Anexo I);
- 2) Requerimento de Manutenção/Renovação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais – CMAS (Anexo II);
- 3) Relatório de Atividades - 2025;
- 4) Plano de Ação – 2026;
- 5) CNPJ;
- 6) Procuração.

*Conforme estabelece o art. 13, da **Resolução. CNAS nº 14, de maio de 2014**, para fins de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS:*

As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou informações que se façam necessárias, pedimos que entre(m) em contato com o setor de Assuntos Regulatórios, através do telefone (34) 9 9932-7097 ou do e-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br.

Recebido em: 04 / 02 / 2026

Assinatura por extenso: Maria Cristina Neves de Souza Fernandes

RG ou CPF: 964 399 471-68

Cargo: Secretária Executiva do Casa dos Conselhos Municipais de Mozarlândia - Go



REQUERIMENTO DE MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO ENTIDADE

Ilmo. Senhor(a) Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mozarlândia/GO**.

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua **manutenção/renovação da inscrição da Entidade** abaixo descritos, nesse Conselho

Qualificação da Entidade: Matriz

Nome da Entidade: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR
CNPJ: 21.289.889/0001-49
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: 94.30-8-00 / 94.93-6-00 / 94.99-5-00
Data da Inscrição no CNPJ: 24/10/1983
Endereço: Rua do Economista, nº550
Bairro: Planalto
Município: Uberlândia/MG
CEP: 38.413-144
Telefone/Fax: (34) 3213-2999 / (34) 9 9932-7097
E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br

Qualificação da Entidade: Filial Mozarlândia/GO
--

Nome da Entidade: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR
CNPJ: 21.289.889/0082-04
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: 94.30-8-00 / 94.93-6-00 / 94.99-5-00
Data da Inscrição no CNPJ: 14/03/2022
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 17 – Sala 05 Térreo
Bairro: Centro
Município: Mozarlândia-GO
CEP: 76.700-000
Telefone/Fax: (34) 3213-2999 / (34) 9 9932-7097
E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br

Qualificação do Representante Legal:

Nome: Maria Cristina Vilela
Endereço: Av. Alexandre Ribeiro Guimarães 355 apto 2
Bairro: Santa Maria
Município: Uberlândia/MG
CEP: 38.408-050



Telefone: (34) 3213-2999 / (34) 9 9932-7097
E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br
RG: MG 1.376.142
CPF: 432.396.766-72
Data de nascimento: 03/06/1958
Profissão: Assistente Social
Período de Mandato: 20/10/2022 a 19/10/2026

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município:

A associação tem por finalidade promover a assistência social, de caráter beneficente e filantrópico, atuando na promoção humana de indivíduos e famílias por meio da execução de programas, serviços e projetos, prioritariamente na área do desenvolvimento social, mediante a efetivação de políticas públicas de assistência social e geração de renda, destacadamente pela formação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, em atenção aos artigos 6º, 7º, inciso XXXIII, 203, 204 e 227 da CRFB/88 e às leis nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem Profissional) e demais legislações correlatas. Atua também na área da educação, mantendo instituições voltadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, ao trabalho, à cultura, à arte, à economia e à saúde, podendo ainda atuar em radiodifusão e demais serviços que promovam a dignidade humana e efetivem o combate à pobreza.

O Projeto Jovem Aprendiz visa ao atendimento ao adolescente de ambos os sexos, na faixa etária entre 14 e 23 anos, desde que estejam matriculados nos sistemas regulares de Ensino Fundamental ou Médio, priorizando os jovens em situação de risco e/ou de vulnerabilidade social.

O INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR tem como missão a proteção social, com foco na garantia da vida, redução de danos e prevenção de riscos, destacando-se na promoção da integração de jovens ao mundo do trabalho. Por meio da parceria entre empresas, instituição e jovens, o principal objetivo é preparar o jovem para atender às exigências do mercado, considerando a realidade econômica e social. A convivência em ambientes empresariais e em climas organizacionais desafiadores contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional, estimulando competências essenciais como visão estratégica, relacionamento interpessoal, liderança, raciocínio lógico e pensamento crítico.



V. Da Proteção dos Dados Pessoais

Com base na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Requerente solicita que o Conselho mantenha sigilo e confidencialidade sobre todos os dados pessoais fornecidos de seu Presidente e colaboradores para fins de inscrição da Instituição. Os dados não poderão ser usados para outros fins, mesmo após a decisão sobre a inscrição, e deverão ser eliminados ou devolvidos mediante solicitação. Em caso de perda ou desvio de informações, o Conselho deve notificar imediatamente a Entidade. O cumprimento dessas medidas é obrigatório por lei.

VI. Do Pedido

A Instituição se coloca à disposição para fornecer informações pelo Departamento de Assuntos Regulatórios através do e-mail karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br, Tel. (34) 3213-2999 / (34) 9 9932-7097 e reforça seu compromisso com a continuidade de suas atividades no Município, solicitando a **renovação/manutenção do registro** junto ao Conselho.

Termos em que pede deferimento.

Mozarlândia/GO, 13 de Janeiro de 2026.

KARINA RAMOS

VELOSO:01524256676

Assinado de forma digital por

KARINA RAMOS

VELOSO:01524256676

Dados: 2026.01.26 14:27:37 -03'00'

Maria Cristina Vilela
Diretora Presidente Voluntária



REQUERIMENTO MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO PROGRAMAS

Ilmo. Senhor(a) Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mozarlândia/GO**.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a **manutenção/renovação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais**, neste Conselho.

Qualificação da Entidade: Filial Mozarlândia/GO
--

Nome da Entidade: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR
CNPJ: 21.289.889/0082-04

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: 94.30-8-00 / 94.93-6-00 / 94.99-5-00

Data da Inscrição no CNPJ: 14/03/2022

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas , nº 17 – Sala 05 Térreo

Bairro: Centro

Município: Mozarlândia-GO

CEP: 76.700-000

Telefone/Fax: (34) 3213-2999 / (34) 9 9932-7097

E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br

Qualificação do Representante Legal:

Nome: Maria Cristina Vilela

Endereço: Av. Alexandre Ribeiro Guimarães 355 apto 2

Bairro: Santa Maria

Município: Uberlândia/MG

CEP: 38.408-050

Telefone: (34) 3213-2999 / (34) 9 9932-7097

E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br

RG: MG 1.376.142

CPF: 432.396.766-72

Data de nascimento: 03/06/1958

Profissão: Assistente Social

Período de Mandato: 20/10/2022 a 19/10/2026

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município:

A associação tem por finalidade promover a assistência social, de caráter beneficente e filantrópico, atuando na promoção humana de indivíduos e famílias por meio da execução de programas, serviços e projetos, prioritariamente na área do desenvolvimento social, mediante a efetivação de políticas públicas de assistência social e geração de renda, destacadamente pela formação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, em atenção aos artigos 6º, 7º, inciso XXXIII, 203, 204 e 227 da CRFB/88 e às leis nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),



nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem Profissional) e demais legislações correlatas. Atua também na área da educação, mantendo instituições voltadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, ao trabalho, à cultura, à arte, à economia e à saúde, podendo ainda atuar em radiodifusão e demais serviços que promovam a dignidade humana e efetivem o combate à pobreza.

O Projeto Jovem Aprendiz visa ao atendimento ao adolescente de ambos os sexos, na faixa etária entre 14 e 23 anos, desde que estejam matriculados nos sistemas regulares de Ensino Fundamental ou Médio, priorizando os jovens em situação de risco e/ou de vulnerabilidade social.

O INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR tem como missão a proteção social, com foco na garantia da vida, redução de danos e prevenção de riscos, destacando-se na promoção da integração de jovens ao mundo do trabalho. Por meio da parceria entre empresas, instituição e jovens, o principal objetivo é preparar o jovem para atender às exigências do mercado, considerando a realidade econômica e social. A convivência em ambientes empresariais e em climas organizacionais desafiadores contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional, estimulando competências essenciais como visão estratégica, relacionamento interpessoal, liderança, raciocínio lógico e pensamento crítico.

V. Da Proteção dos Dados Pessoais

Com base na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Requerente solicita que o Conselho mantenha sigilo e confidencialidade sobre todos os dados pessoais fornecidos de seu Presidente e colaboradores para fins de inscrição da Instituição. Os dados não poderão ser usados para outros fins, mesmo após a decisão sobre a inscrição, e deverão ser eliminados ou devolvidos mediante solicitação. Em caso de perda ou desvio de informações, o Conselho deve notificar imediatamente a Entidade. O cumprimento dessas medidas é obrigatório por lei.

VI. Do Pedido

A Instituição se coloca à disposição para fornecer informações pelo Departamento de Assuntos Regulatórios através do e-mail karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br, Tel. (34) 3213-2999 / (34) 9 9932-7097 e reforça seu compromisso com a continuidade de suas atividades no Município, solicitando a **manutenção/renovação**, junto ao Conselho.

Termos em que pede deferimento.

Mozarlândia/GO, 13 de Janeiro de 2026.

KARINA RAMOS
VELOSO:0152425
6676

Assinado de forma digital por
KARINA RAMOS
VELOSO:01524256676
Dados: 2026.01.26 14:28:07
-03'00'

Maria Cristina Vilela
Diretora Presidente Voluntária